



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754-5252 - Fax: (38) 3754-5151
CEP 39205-000 - ESTADO MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.603/2017

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

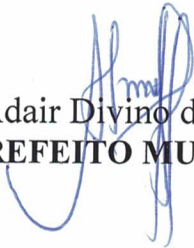
Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por **Idade e Tempo de Contribuição** com Proventos Integral, nos termos artigo 3º da EC 47/2005 e Artigo 56 incisos I e II da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 124/2017, datado de 09 de janeiro de 2017, à servidora efetiva **Sra. MARIA APARECIDA XAVIER MENEZES**, Agente de Administração, P28, Nível I, Masp. 7412-4, inscrita no CPF sob o nº 465.739.096-15, Pasep nº 1.701.100.407-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **a partir de 01 de fevereiro de 2017.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de janeiro de 2017.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL